



TID 139 549.44

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Ofício GV 42º n.º 089/2015

São Paulo 3 de agosto de 2015.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho solicitar gestões no âmbito de sua atuação para viabilizar a Regulamentação da Lei n.º 16.161, de 13 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de São Paulo, e dá outras providências.", de minha autoria.

Cabe ressaltar que o dispositivo legal prevê um prazo legal de 90 (noventa) dias para o Poder Executivo regulamentar a lei. Muitos munícipes têm nos procurado indagando sobre a regulamentação, pois sua implantação trará enorme benefício ao público alvo. É cediço, que durante todo mês de agosto há eventos relativos ao aleitamento materno, portanto a regulamentação neste período será importante.

Certo de poder contar com a atenção de V. Ex.^a, ao ensejo renovo votos de elevada estima.

Aurélio Nomura
Vereador

RECEBIDO - SGA.7

03/08/2015

11126

RF.

Excelentíssimo Senhor

DOUTOR ALEXANDRE PADILHA

DD. Secretário Municipal de Relações Governamentais

Edifício Matarazzo, 15, 5º e 10º andar - SP/SP

CEP: 01319-000

NA/rmrs